



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE PARAZINHO

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29

E-mail: [cpl@parazinho.rn.gov.br](mailto:cpl@parazinho.rn.gov.br)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **Município de Parazinho/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integram a presente ARP, as Secretarias Municipais de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no art. 8º, do Decreto n.º 3.931/2001.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

**a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

**d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;

**e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

**f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

**a)** Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

**b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

**c)** entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;

**d)** fornecer os materiais conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

**e)** entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

**f)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE PARAZINHO

### CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29

E-mail: [cpl@parazinho.rn.gov.br](mailto:cpl@parazinho.rn.gov.br)

- g)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP</b>						
CNPJ: <b>24.208.480/0001-49</b>		Telefone: <b>(84) 3212-1646</b>		e-mail: <b>contato@livrariaconfianca.com.br</b>		
Endereço: <b>Avenida Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Agenda tipo permanente, capa dura, 1 dia por pagina, tipo encadernação costurada e colada, medindo aproximadamente 145x205mm, com 92 folhas.	UNID	10	FRAMA	19,70	197,00
02	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, TAM 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 50und	CX	50	JOCAR	5,20	260,00
03	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa	UNID	50	RADEX	5,25	262,50

	duração, nº2, cores azul/preta					
04	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, medindo 17x6cm, com base de feltro.	UNID	50	CORTYAR T	9,80	490,00
05	Apagador para quadro negro, material corpo em madeira, medindo 17x6cm, com base de feltro e depósito para giz	UNID	50	SOUZA	4,30	215,00
06	Apontador para lápis, material plástico tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lamina em aço inoxidável.	UNID	500	LEONOR A	0,35	175,00
07	Atílio amarelo (elástico em látex), nº18, forma circular, resistente. Composição: borracha natural. Pacote c 100g	PCT	100	MAMUTH	5,75	575,00
08	Bandeja para expediente com 03 compartimentos em acrílico fumê - bandeja para papel, tamanho ofício em acrílico fumê, com 03 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento.	UNID	30	SOUZA	60,00	1.800,00
09	Bastão de cola transparente fina (bastão para cola quente), comprimento 30cm, diâmetro:7.4mm, peso:8g	UNID	500	CLASSE	0,75	375,00
10	Bobina de papel monocluído branco, gramatura 54g/m2 medindo 57mmx60m, para maquina calculadora. Caixa com 30und	CX	10	SILFER	51,00	510,00
11	Bobina para fax 216mmx25m, papel branco boa qualidade, primeira linha	UNID	12	SILFER	7,50	90,00
12	Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, com capa protetora ergonômica, dimensões mínimas: comprimento 32 mm, largura23mm, altura 7 mm, cores variadas, tipo macia que não borre nem danifique o papel	UNID	200	LEONOR A	2,15	430,00
13	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135mm, cores variadas para arquivamento de documentos.	UNID	1000		5,25	5.250,00
14	Calculadora manual a pilha, teclado alfanumérico, dimensões mínimas de 15x10cm, corpo em material plástico, permitindo a realização de operações matemáticas básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada.	UNID	50	POLYCAR T	21,50	1.075,00
15	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cores tinta azul/preta/vermelha.	UNID	3000	IMP	0,80	2.400,00
16	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul/preta/vermelha.	UNID	3000	COMPAC TOR	0,90	2.700,00

17	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poli acetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cor carga azul/preta/vermelha, para retroprojektor.	UNID	100	COMPACTOR	4,55	455,00
18	Caneta marca texto, material, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino 2(mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	UNID	1000	JOCAR	1,30	1.300,00
19	Caneta marcador permanente para cd/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita media, ponta de 2.0mm, cor carga azul/preta/vermelha	UNID	100	DESART	3,80	380,00
20	Cartolina color set, papel off set, gramatura 1100g/m2, Tam aproximado 48x66cm, cores variadas.	FL	800	JOCAR	0,95	760,00
21	Cartolina comum. Material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, TAM aproximado 48x66cm, cores variadas	FL	800	PREMIATTA	0,68	544,00
22	Cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 270g/m2, TAM aproximado 48x66cm, cores variadas.	FL	800	JANDAIA	1,05	840,00
23	CD-R mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 700MB/80 minutos.	UNID	500	PREMIATTA	1,60	800,00
24	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 1/0. Caixa com 100und	CX	100	ELGIN	2,60	260,00
25	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 2/0. Caixa com 100und	CX	100	ACC	2,60	260,00
26	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 3/0. Caixa com 100und	CX	100	ACC	2,60	260,00
27	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, TAM 6/0. Caixa com 100und	CX	100	ACC	3,60	360,00
28	Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Und com 90g	UNID	1000	ACC	1,60	1.600,00
29	Cola colorida, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, embalagem com 6 und de cores variadas com aproximadamente 23g cada.	CX	500	BAMBINI	8,25	4.125,00
30	Cola glitter, material não tóxico, composição: resina vinilica gelatinosa 95 com glitter a base de água para uso decorativo e escolar, com bico aplicador, embalagem com 6 und de cores variadas com aproximadamente 23g cada	CX	500	BAMBINI	9,80	4.900,00
31	Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, und com 90g	UNID	500	BAMBINI	3,10	1.550,00

32	Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, und com 8g	UNID	500	BAMBINI	1,35	675,00
33	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº06, caixa c 72und	CX	50	LEONOR A	3,70	185,00
34	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº07, caixa c 72und	CX	50	ACC	4,60	230,00
35	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº08, caixa c 72und	CX	50	ACC	5,70	285,00
36	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº09, caixa c 72und	CX	50	ACC	5,65	282,50
37	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº10, caixa c 72und	CX	50	ACC	6,40	320,00
38	Colchete latonado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, nº12, caixa c 72und	CX	50	ACC	8,20	410,00
39	Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Caixa com 12und	UNID	200	ACC	5,90	1.180,00
40	Corretivo líquido, a base de água, atóxico lavável de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	UNID	200	LEONOR A	1,85	370,00
41	Corretivo líquido, a base de água, atóxico lavável de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml	UNID	200	BAMBINI	8,75	1.750,00
42	DVD-R mídia óptica gravável, capacidade de 4.7GB/120 minutos.	UNID	500	JOCAR	2,25	1.125,00
43	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, TAM aproximado 11,4x22, 9 cm	UNID	1000	MAXPRINT	0,16	160,00
44	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, TAM aproximado 24x36cm	UNID	1000	SCRITY	0,36	360,00
45	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, TAM aproximado 26x36cm	UNID	1000	SCRITY	0,38	380,00
46	Estilete, tipo estreito, espessura 10mm, aplicação escritório, com lamina	UNID	200	SCRITY	1,45	290,00
47	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm	UNID	100	MASTERPRINT	2,80	280,00

48	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 25mmx50m	RL	500	JOCAR	5,55	2.775,00
49	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 38mmx50m	RL	500	EUROCEL	7,90	3.950,00
50	Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso	RL	500	EUROCEL	0,74	370,00
51	Giz branco para quadro negro, atóxico, antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Caixa com 64und	CX	200	EUROCEL	1,75	350,00
52	Giz colorido para quadro negro, atóxico antialérgico - aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Caixa com 64und	CX	200	DELTA	2,25	450,00
53	Giz de cera bastão grosso atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos.caixa c 12und	CX	200	DELTA	4,15	830,00
54	Grafite (mina grafite), diamentro 0.5, para lapiseira. Tubo com 12 und	UNID	200	BAMBINI	1,05	210,00
55	Grafite (mina grafite), diamentro 0.7, para lapiseira. Tubo com 12 und	UNID	200	HANSA	1,25	250,00
56	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo de mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75gm2, medindo 20x8cm, grampo 26/6	UNID	50	JOCAR	34,00	1.700,00
57	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, TAM 23/8,caixa com 5.000und	CX	100	ACC	17,50	1.750,00
58	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, TAM 26/6,caixa com 5.000und	CX	200	JOCAR	6,00	1.200,00
59	Grampo para pastas (fixa papel), tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80 mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50und	CX	50	JOCAR	12,65	632,50
60	Lápis preto, n°2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.	UNID	28800	DESART	0,27	7.776,00
61	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	UNID	200	DESART	6,05	1.210,00
62	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga	UNID	200	GRAFISE	6,50	1.300,00

	0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha			T		
63	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UNID	100	GRAFISE T	9,70	970,00
64	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	UNID	100	GRAFISE T	19,25	1.925,00
65	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas	UNID	100	GRAFISE T	13,50	1.350,00
66	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com 100 folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	UNID	100	DESART	7,00	700,00
67	Marcador para quadro branco, ponta macia que apague facilmente, tinta especial, cores azul/preto-vermelha, recarregável.	UNID	50	DESART	5,45	272,50
68	Molha dedo que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g	UNID	100	RADEX	3,35	335,00
69	Papel auto-adesivo, material plástico tipo contact, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx25m	RL	100	INFORMS	47,50	4.750,00
70	Papel peso 40, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 500 folhas	RS	100	SUZANO	46,20	4.620,00
71	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor Branca. Resma com 500 folhas.	RS	2000	DATAPEL	19,50	39.000,00
72	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor amarela. Resma com 500 folhas	RS	200	REPORT	26,90	5.380,00
73	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor verde. Resma com 500 folhas	RS	200	REPORT	26,90	5.380,00
74	Papel tipo ofício, gramatura de 75g/m2, medindo 216x330mm, na cor branca. Resma com 500 folhas.	RS	200	REPORT	24,30	4.860,00
75	Pasta arquivo AZ, lombo largo, TAM ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível.	UNID	100	FRAMA	9,15	915,00
76	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm	UNID	1000	FRAMA	2,15	2.150,00
77	Pasta classificadora, em cartolina com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm	UNID	1000	DELLO	3,30	3.300,00
78	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (18mm), transmitância transparente.	UNID	1000	ACP	3,25	3.250,00



79	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (32mm), transmitância transparente.	UNID	1000	ACP	3,70	3.700,00
80	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (40mm), transmitância transparente.	UNID	1000	ACP	3,90	3.900,00
81	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno TAM 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm com haste em metal e ponteiros plásticas	UNID	1000	FRAMA	2,40	2.400,00
82	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100und	CX	50	JOCAR	3,85	192,50
83	Perfurador de papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de ate 12 folhas de gramatura 75gm2, funcionamento manual.	UNID	50	GENMES	18,30	915,00
84	Pincel atômico, permanente, cores azul/preto-vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água.	UNID	100	MASTERP RINT	2,25	225,00
85	Pincel chato para pintura nº04, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	UNID	500	CASTELL O	1,95	975,00
86	Pincel chato para pintura nº08, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	UNID	500	CASTELL O	2,75	1.375,00
87	Pincel chato para pintura nº10, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	UNID	500	CASTELL O	3,25	1.625,00
88	Pincel chato para pintura nº12, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	UNID	500	CASTELL O	4,00	2.000,00
89	Pincel chato para pintura nº14, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	UNID	500	CASTELL O	4,15	2.075,00
90	Pistola para cola quente, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 2 bastões de cola. Tamanho aproximado 11 cm	UNID	100	IMP	23,40	2.340,00
91	Placa em poliestireno expandido (isopor),	UNID	500	FRICALO	3,30	1.650,00

	espessura 10 mm, medindo 1,00x50mm			R		
92	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 15 mm, medindo 1,00x50mm	UNID	500	FRICALO R	4,95	2.475,00
93	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 20 mm, medindo 1,00x50mm	UNID	500	FRICALO R	6,55	3.275,00
94	Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 5 mm, medindo 1,00x50mm	UNID	500	FRICALO R	1,70	850,00
95	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, formato retangular, tamanho médio, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base antiderrapante	UNID	20	GENMES	17,00	340,00
96	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	UNID	500	WALLEU	0,72	360,00
97	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	UNID	500	WALLEU	0,75	375,00
98	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 40 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	UNID	500	WALLEU	1,95	975,00
99	Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lamina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10cm	UNID	500	LEONOR A	3,35	1.675,00
100	Tesoura multiuso com lamina em aço inoxidável, cabo em prolopropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm	UNID	20	LEONOR A	3,65	73,00
101	Tesoura multiuso com lamina em aço inoxidável, cabo em prolopropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm	UNID	20	LEONOR A	8,40	168,00
102	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco c 15ml	UNID	500	KOALA	0,60	300,00
103	Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, composição: água, pigmentos. Frasco 42 ml	UNID	50	RADEX	6,35	317,50
104	Tinta para marcador de quadro branco, cores azul/preta/vermelha, composição: tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Frasco 20 ml	UNID	50	MARKA	8,00	400,00
105	TNT - tecido não tecido	MT	500	SUL BRASIL	1,95	975,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE PARAZINHO

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29

E-mail: [cpl@parazinho.rn.gov.br](mailto:cpl@parazinho.rn.gov.br)

<b>VALOR TOTAL</b>
--------------------

<b>183.323,00</b>
-------------------

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE PARAZINHO

### CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29

E-mail: [cpl@parazinho.rn.gov.br](mailto:cpl@parazinho.rn.gov.br)

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
- d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE PARAZINHO

### CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29

E-mail: [cpl@parazinho.rn.gov.br](mailto:cpl@parazinho.rn.gov.br)

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Empresa:**  
**Elias Avelino dos Santos – EPP**  
**CNPJ: 24.208.480/0001-49**  
**Elias Avelino dos Santos**  
**CPF: 307.504.904-20**